

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E
TUTELAS 1º SUBDISTRITO DE JUIZ DE FORA MG - MG
Selo Digital: EGJ00711 - Cod. Seg: 7566 2248 1507.1262 - Cod.
e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 1 (9201), 3 (8101) Ato(s)
Praticado(s) por - Emol: R\$ 0,00 - Tx Judic: R\$ 0,00 Total
R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00
Consulte a validade no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



CERTIDÃO DE ÓBITO
NOME:
JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA

CNPJ
018.592.266-04

MATRÍCULA
0562180155 2021 4 00152 107 0115981 23

SEXO: Masculino
COR: Branca
ESTADO CIVIL E IDADE: casado, com 82 anos de idade
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: M4053073 SSP - Secretaria de Segurança Pública-MG
ELEITOR: era eleitor

PROLAÇÃO E RESIDÊNCIA:
PEDRO JOSÉ DA SILVA (falecido) e FIRMINA ROSA DE JESUS (falecida) Rua Luiz Favero, 105, cs 01, Linhares Juiz de Fora - MG

DATA E HORA DE FALECIMENTO: vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e um às 06:10 horas
DIA MÊS ANO: 29/01/2021

LOCAL DE FALECIMENTO: Hospital e Maternidade Monte Sinai - Rua Vicente Beghelli, 315 Dom Bosco em Juiz de Fora - MG

CAUSA DA MORTE: SARS - COVID

SIGNATAMENTO/DIFERENÇAÇÃO MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO: Cemitério N. S. Aparecida em Juiz de Fora - MG
DECLARANTE: JOSÉ ALEXANDRE DE OLIVEIRA

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Anselmo Rodrigues CRM:35775

OBSERVAÇÕES/VERBAÇÕES A ACRESCEER:

Deixou 05 Filhos: José Alexandre, Luiz Antônio, Sônia Maria, Rosilene e Luciene (o declarante não soube informar as idades). Deixou bens, não deixou testamento, nascido(a) em 22/04/1938, casado com Lucy Franco de Oliveira. Herdeiros Menores ou Interditos: não NADA MAIS //

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA E EMISSÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	M4053073	---	SSP - Secretaria de Segurança Pública-MG	---
PIS/NIS	---	---	---	---
Passaporte	---	---	---	---
Cartão Nacional de Saúde	---	---	---	---

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	---	---	---	---

CEP Residencial: 36.060-380
Grupo Sanguíneo: ---

As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante.
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS 1º SUBDISTRITO DE JUIZ DE FORA MG
Oficial: JOSÉ THADEU MACHADO COBUCCI
Av. Pres. Ilamar Franco, 1.522 Centro
Juiz de Fora-MG. (32)3217-3271
cartoriocobucci@cartoriocobucci.com.br
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fe Juiz de Fora-MG, 29 de janeiro de 2021.

Assinatura do Oficial/Substituto

RECEBIDO EM
08, 12, 21
PROTOCOLO N.º 10
HORA 13:10
P.J.F/Secretaria de Governo

Memorando 2- 76.270/2021

De: Gabriel D. - SESMAUR - SSAUR - DCIM - SINCG

Para: SESMAUR - SAPG - Supervisão II de Apoio ao Gabinete - A/C Valter D.

Data: 22/12/2021 às 09:38:42

Setores envolvidos:

SESMAUR, SESMAUR - SAPG, SESMAUR - SSAUR - DCIM - SINCG, REL

Consulta Sobre Denominação de Logradouro

Prezado Supervisor,

O logradouro em questão figura no projeto de loteamento aprovado sob nº 74, em 11/11/2016 e arquivado sob nº 423-O – Loteamento Residencial Jardim das Flores. Trata-se de logradouro não denominado oficialmente por meio de Lei ou Decreto. A denominação proposta não foi atribuída a outro logradouro. Segue anexo trecho figurando a localização exata do logradouro. Diante das informações e da localização precisa, somos pela viabilidade da proposta.

Atenciosamente,

Gabriel Augusto Delamare Eveling

Supervisor de Informações Cadastrais Georreferenciadas



SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE DENOMINAÇÃO - Art. 162, II, RI¹.

Verendor (a) José Márcio Lopes Guedes	Data 06/12/2021
--	--------------------

IDENTIFICAÇÃO DO BEM PÚBLICO

Bairro Bom Jardim	Loteamento Residencial Jardim das Flores, aprovado sob nº74 em 11 de nov. de 2016	Tipo (Logradouro, Praça, Próprio etc.) Logradouro
----------------------	--	--

Nome atual ou Ponto de Referência: Rua "H"

Nome Proposto: Rua José Rodrigues de Oliveira – Sr. Juca.
--

À SG/PJF – Sr(a). Secretário(a),

Solicito que seja promovida a pesquisa necessária para o encaminhamento da proposição acima.

Em 06/12/2021

[Assinatura]
Verendor(n)

PESQUISA REALIZADA	LOTEAMENTO APROVADO
Logradouro/Próprio/Praça/Bairro ou Loteamento já tem denominação? Não ☐ Sim ☐ Lei nº ____/____.	Não ☐ Sim ☐ Lei nº _____. Em ____/____/____.

OBSERVAÇÕES: (SENDO NECESSÁRIO MAIOR ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES, FAVOR UTILIZAR O VERSO DA FOLHA)

SERVIDOR/PJF RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
A pesquisa inclui dados em anexo?

NÃO ☐

SIM ☐

Em ____/____/____.

Nome ou Carimbo/Assinatura

RECEBIDO EM

08/12/21

PROTOCOLO Nº ____

HORA 13:39

[Assinatura]

PJF/Secretaria de Governo

De: SEMAUR Para: SG À vista da pesquisa realizada, entendo que a denominação é: VIÁVEL ☐ INVIÁVEL ☐ Em ____/____/____. Secretário (a) – SEMAUR/PJF	CONCLUSÃO De: SG Ao(À) Verendor (a) Informo a conclusão da pesquisa realizada a pedido de V. Exa. Em ____/____/____. Secretário (a) – SG/PJF
---	---

¹ - Art. 162. O logradouro, praça, próprio e qualquer outro bem público municipal não poderá ser designado com nome de pessoa viva, devendo a proposição estar acompanhada de: I - certidão de óbito; II - pesquisa realizada pela Prefeitura de Juiz de Fora, mediante consulta formalizada pelo Verendor sobre a denominação de que trata o seu caput. (NIT) §2º Fica vedada a designação de nome a qualquer bem público, antes da aprovação do projeto de construção, da alocação do recurso ou da ordem de serviço para início da obra pública. (Instituído pela Resolução nº 1.312, de 12/12/2016).

